



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/17

Aos três dias de fevereiro do ano de dois mil e dezessete no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BRIGADA DE INCÊNDIO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **GPS - TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EPP - CNPJ: 11.264.038/0001-98** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 001/2017.

GPS - TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	500	Diárias	Contratação de empresa especializada em brigada de incêndio - contratação de empresa especializada em brigada de incêndio para cumprir com as exigências, durante os eventos realizados pela prefeitura, conforme termo de referência em anexo. Início dos serviços: 20 de fevereiro de 2017. Prazo de execução: 12 meses	140,00	70.000,00
VALOR TOTAL				70.000,00	

Local de execução: No Município de Amparo/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Prazo de execução dos serviços: Pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
administracao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Empresa: GPS - TERCEIRIZACAO DE MAO DE
OBRA LTDA EPP
CNPJ: 11.264.038/0001-98
Endereço: Rua Candelária, 285
Centro – Indaiatuba/SP
CEP 13.330-180
Representante: Edison Luiz Mendes
RG: 37.725.504-X
CPF: 462.677.519-53

Testemunhas:

1 - VICENTE MÁRIO MARTINI AULER
RG. 7.963.019

2 – MARCELO CRAVEIRO HAUPTMANN
RG. 30.236.652-0

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
administracao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br